

ANOTAÇÕES:

4/9 - às comissões



DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 133/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

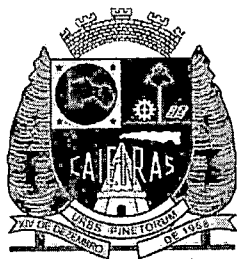
EMENTA: DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM TODAS AS
FEIRAS LIVRES REALIZADAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 18 / 09 / 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6732/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 133/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ÀS COMISSÕES EM:

04/09/24.

Presidente

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 18/09/24

PRESIDENTE

Determina a disponibilização de banheiros químicos em todas as feiras livres realizadas dentro do território do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica determinada a disponibilização de banheiros químicos em todas as feiras livres realizadas dentro do território do Município de Caieiras.

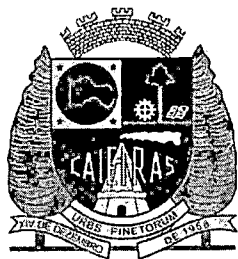
Parágrafo único. Os banheiros químicos deverão ser instalados em locais estratégicos nas proximidades das feiras livres, de forma a garantir fácil acesso e comodidade aos feirantes, frequentadores e trabalhadores das feiras.

Art. 2º. Os banheiros químicos disponibilizados deverão estar em condições adequadas de higiene e funcionamento, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caieiras a manutenção regular e a limpeza dos mesmos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

